



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESIDÊNCIA**

AVISO GP 17/2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO, AVISA aos Senhores Magistrados inscritos no Rodízio de Juízes Eleitorais nº 04/2021 - CAPITAL, que possuam autos conclusos nas Justiças Comum e Eleitoral por mais de 30 (trinta) dias, que, entre os dias 28 de abril a 03 de maio de 2021, impreterivelmente, poderão apresentar certidão de regularização de acervo, subscrita pelo Chefe da Serventia ou do Cartório.

Nos termos do artigo 122, do Regimento Interno do TRE-RJ, e do item 7.1, do Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais nº 04/2021, a certidão poderá ser apresentada apenas nos casos em que o lançamento da conclusão tenha sido realizado de forma equivocada.

As informações sobre os autos conclusos referem-se ao último dia de inscrição, 09 de abril de 2021, em conformidade com art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

A baixa na conclusão dos processos somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição previsto no edital, 08 de abril de 2021, na forma do §2º, do art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

O documento deverá ser encaminhado para o email [asapre@tre-rj.jus.br](mailto:asapre@tre-rj.jus.br), constando do assunto “Edital de Rodízio de Magistrados nº 04/2021”. É imprescindível a confirmação, pelo magistrado, de recebimento do e-mail enviado pela Presidência.

---

**CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 26/04/2021, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1685185** e o código CRC **5A1193F3**. No momento só é



possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---